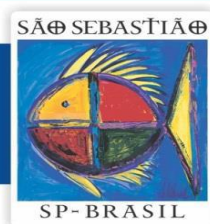




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Processo Nº 19738/2022 – Pregão Eletrônico Nº 139/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE BIOMBO TRIPLO EM AÇO PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO JOSÉ TEIXEIRA E CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

INFORMAÇÃO

Sr. Prefeito, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.500,00	Três mil e quinhentos reais
---	--------------	-----------------------------

Data: 02/03/2023

Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.500,00	Três mil e quinhentos reais
---	--------------	-----------------------------

Data: 02/03/2023

Felipe Augusto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023 - HCSS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 048/2022
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO.
DATA DA SESSÃO: 15/03/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h.
O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, (WWW.BLL.ORG.BR)
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR
SÃO SEBASTIÃO, 03 DE MARÇO DE 2023.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.
INTERVENTOR.

RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Contrato Administrativo nº 2023SESEP021, Processo n.º 2903/2023, publicado na página 2, da Edição 1425, do dia 01 de Março de 2023, fica retificado, onde se lê: “12 (DOZE) MESES”, leia-se: “180 (CENTO E OITENTA) DIAS”.

EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 12696/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO PARCIAL do pleito.

1. **Requerente:** Ivania Teixeira da Silva – CPF 348.958.088-58.
2. **Identificação do Imóvel:** Rua Joaquim Puertas, nº 111, São Francisco da Praia, São Sebastião/SP. – Nesta IC 3134.121.3161.0082.0000.
3. **Natureza:** Prescrição de débitos de IPTU dos exercícios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 da Inscrição Cadastral 3134.121.3161.0082.0000.
4. **Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5. Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6. **Processo Administrativo n.º:** 12696/2022.
7. **Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 03 de março de 2023.

Edição 1427 – 03 de Março de 2023

EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 13535/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO do pleito.

1. **Requerente:** Claudio Dziura – CPF 521.979.728-04.
2. **Identificação do Imóvel:** Rua Tijucas, nº 885, Sertão do Camburi, São Sebastião/SP. – Nesta IC 3133.122.3402.0001.0000.
3. **Natureza:** Prescrição de débitos de IPTU dos exercícios de 2011, 2015 e 2016 da Inscrição Cadastral 3133.122.3402.0001.0000.
4. **Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5. Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6. **Processo Administrativo n.º:** 13535/2022.
7. **Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 03 de março de 2023.

EDITAL DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO

REF.: PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS – PROCESSO 13274/2022

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO sobre o DEFERIMENTO PARCIAL do pleito.

1. **Requerente:** Eunice Mendes Ribeiro Soares Ribeiro – CPF 119.774.578-51.
2. **Identificação do Imóvel:** Rua José Pacini, nº 261, Topolândia, São Sebastião/SP. – Nesta IC 3134.141.6386.0090.0000.
3. **Natureza:** Prescrição de débitos de IPTU dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 da Inscrição Cadastral 3134.141.6386.0090.0000.
4. **Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Em qualquer caso, o requerente poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
5. Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
6. **Processo Administrativo n.º:** 13274/2022.
7. **Chefe de Divisão de Dívida Ativa e Cobrança:** Fabrício Cardim.

São Sebastião, 03 de março de 2023.

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspenso o Edital de prorrogação Nº 002/2022 – Eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes “C.I.P.A” da prefeitura de São Sebastião, em virtude do estado de calamidade pública deste município, conforme Decreto Municipal 8777/2023 de 19/02/2023.

EDITAL DE ABERTURA DO PROGRAMA FORÇA ATLETA 2023 – 01/2023

O Município de São Sebastião, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes - SEESP, tendo em vista o disposto na Lei nº 2662 de 21 de novembro de 2019, baseado na lei nº 2.584, de 22 de outubro de 2018 e no decreto nº 6975/2017 que regulamenta o FIE – Fundo de Incentivo ao Esporte, torna pública a abertura do PROGRAMA FORÇA ATLETA para inscrições de formadores esportivos e atletas municipais do desporto de rendimento não profissional representantes do Município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pleito será regido pela Lei nº 2662 de 21 de novembro de 2019, por este Edital e executado pela Secretaria de Esportes.

1.2. Para os fins deste Edital considera-se desporto de rendimento não profissional aquele identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

1.3. Para os fins deste Edital considera-se Formador Esportivo aquele que realiza trabalho de formação esportiva e/ou técnico esportivo.

1.4. Para os fins deste Edital consideram-se os valores a serem pagos como benefício:

I - Aos atletas de rendimento, de 10 (dez) anos a 15 (quinze) anos, perfazendo R\$ 389,33 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais;

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

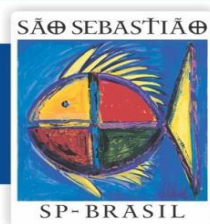
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1427 – 03 de Março de 2023

II - Aos atletas de rendimento, com 16 (dezesseis) anos ou mais, perfazendo R\$ 778,67 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais;

III - Aos formadores esportivos, treinadores, profissionais de educação física, excetuando-se dessa exigência os projetos de artes marciais e exceções legalmente respaldadas, as quais deverão comprovar a capacidade técnica, R\$ 2.271,11 (dois mil duzentos e setenta e um reais e onze centavos) mensais, por até 10 (dez) meses.

1.5. O auxílio será pago até, e não obrigatoriamente, o mês de dezembro de 2023.

2. DOS REQUISITOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

2.1. Para pleitear o benefício o atleta ou formador deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Atletas de rendimento de 10 (dez) a 15 (quinze) anos:

a) Ter 10 (dez) anos completos comprovados através de certidão de nascimento ou documento de identidade;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Estar devidamente matriculado em instituição de ensino;
e) Ter participado de competição no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando o benefício, tendo obtido boa classificação no ranking da respectiva modalidade;
f) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação.

II - Atletas de rendimento com 16 (dezesseis) anos ou mais:

a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter domicílio no Município de São Sebastião há no mínimo 02 (dois) anos;
d) Ter participado de competição no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando o benefício, tendo obtido boa classificação no ranking da respectiva modalidade;
e) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação;
f) Não ter antecedentes criminais, se maior;
g) Estar matriculado em instituição de ensino ou ter concluído o ensino médio.

III - Formadores Esportivos:

a) Ter diploma de bacharelado em Educação Física ou licenciatura plena; diploma, registro ou atestado de capacidade técnica para projetos de artes marciais, danças e demais exceções legalmente respaldadas;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter domicílio no Município de São Sebastião há no mínimo 02 (dois) anos;
d) Apresentar projeto de formação ou rendimento esportivo previstos no rol do artigo 3º desta lei, com metas quantitativas, qualitativas e tempo de realização;
e) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição ou suspensão perante o órgão de classe;
f) Não ter antecedentes criminais.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1. A concessão deste benefício obedece aos termos da lei municipal Lei nº 2662 de 21 de novembro de 2019, sendo vedada:

I - A concessão simultânea de mais de um benefício ao mesmo candidato, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias de benefício previsto neste edital, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior precedência.

II - A concessão do benefício ao candidato que ocupe cargo de dirigente esportivo em Entidades de Administração do Desporto.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições para o Força Atleta serão gratuitas e poderão ser realizadas na Secretaria de Esportes, na Avenida Vereador Antônio Borges, 1905 - Praia Grande - São Sebastião/SP, em dias úteis, das 08h às 17h.

4.2. As inscrições serão feitas do dia 06 de março de 2023 até o dia 07 de abril de 2023, podendo ser prorrogadas se necessário.

4.3. A inscrição no Programa Força Atleta implica integral concordância com os termos deste edital.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do atleta ou formador candidato a solicitação de sua inscrição, dispondo a Secretaria de Esportes o direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta ou que apresente documentação errada ou incompleta.

4.5. As inscrições só serão aceitas mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Cópia da cédula de identidade civil ou funcional;
b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Cópia do Título de Eleitor, se maior de 16 (dezesseis) anos;
d. Comprovante de residência no Município de São Sebastião;
e. Declaração pessoal de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Entidade Regional ou Nacional de Administração do Desporto (Liga, Federação ou Confederação) da respectiva modalidade (anexos II e III);
f. Declaração de que não é dirigente esportivo em Entidades de Administração do Desporto (anexo VI);
g. Comprovação de ranking, índice, colocação ou pontuação, através de súmulas e resultados dos anos de 2021 e 2022, nas modalidades de rendimento das respectivas entidades da administração dos desportos (Internacionais, Nacionais, Estaduais e/ou Regionais);
h. Certidão negativa de débitos municipais, se menor de 18 (dezoito) anos, de seu representante legal;
i. Atestado de Antecedentes Criminais no âmbito estadual, se maior de 18 (dezoito) anos;
j. Atestado de Antecedentes Criminais no âmbito federal, se maior de 18 (dezoito) anos;
k. Atestado médico que comprove estar plenamente apto para a prática esportiva;
l. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo atleta ou por seu representante legal (anexo I);
m. Currículo esportivo;
n. Somente para candidato a **Atleta**: Plano esportivo anual;
o. Somente para candidato a **Atleta**: Declaração de anuência do representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos (anexo IV);
p. Somente para candidato a **Atleta**: Cópia da identidade do representante legal, se menor de 18 (dezoito) anos;
q. Somente para candidato a **Formador**: Diploma de bacharelado em Educação Física ou licenciatura plena, ou diploma, registro ou atestado de capacidade técnica em artes marciais e demais exceções legalmente respaldadas para ministrar aulas da modalidade;

r. Somente para candidato a **Formador**: Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF ou exceções legais;

s. Somente para candidato a **Formador**: Declaração de que não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF (anexo V);

t. Somente para candidato a **Formador**: Projeto de formação esportiva ou rendimento especificando e justificando a modalidade esportiva, quantidade de participantes, localidade, frequência e tempo de duração de no máximo 10 (dez) meses, respeitado o ano fiscal (anexo VII);

4.6. A documentação enviada será analisada e, caso esteja de acordo com o solicitado, o candidato será considerado apto e só então concorrerá ao benefício.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A classificação das solicitações será feita levando em conta o disposto nos Art. 3º e 10 da Lei nº 2662/2019, tendo em vista as Federações e Associações oficiais de cada modalidade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O contemplado, após convocação do Secretária Municipal de Esportes, assinará o Termo de Adesão que deverá ser assinado e preenchido com os dados pessoais e bancários no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.2. O candidato que, após convocado, não assinar e encaminhar o Termo de Adesão tempestivamente será declarado desistente.

7. DOS RECURSOS

7.1. Contra os pedidos indeferidos poderão ser interpostos, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos pedidos deferidos, recursos dirigidos ao Conselho Municipal de Desportos, objetivando a revisão da decisão, protocolados na Secretaria de Esportes em dias úteis das 08h às 17h.

7.2. O Conselho Municipal de Desportos deverá julgar o recurso em sua próxima reunião, fazendo-se publicar a decisão em Diário Oficial.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

8.2. A concessão do auxílio poderá ser cancelada a qualquer momento, observado o contido nos arts. 7º a 9º, da Lei nº 2662/2019 e também a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria de Esportes.

São Sebastião, 01 de março de 2023.

Elaine Nunes Maciel

Secretária Municipal de Esportes

ANEXO I

PROGRAMA FORÇA ATLETA 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, solicito abertura de processo administrativo para fins de participação no PROGRAMA FORÇA ATLETA 2023 e seu deferimento.

Modalidade Esportiva: _____.

Nome: _____.

RG: _____ CPF: _____.

Data de nascimento: ____ / ____ / _____. Telefone: (____) _____.

Email: _____.

Endereço: _____.

Bairro: _____ Cidade: _____.

CEP: _____.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

ANEXO II

PROGRAMA FORÇA ATLETA 2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO

Eu _____,

portador do CPF nº _____, declaro não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Entidade Regional ou Nacional de Administração do Desporto (Liga, Federação ou Confederação) da modalidade esportiva:

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

ANEXO III

PROGRAMA FORÇA ATLETA 2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO PARA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS

Eu _____,



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1427 – 03 de Março de 2023

portador do CPF nº _____, representante legal do atleta
_____, declaro que este não está cumprindo
qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva de Entidade Regional ou Nacional
de Administração do Desporto (Liga, Federação ou Confederação) da modalidade esportiva:

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

LOCAIS DE ATUAÇÃO, DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS

ANEXO IV

PROGRAMA FORÇA ATLETA 2023

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NA PARTICIPAÇÃO DE MENOR NO PROGRAMA FORÇA ATLETA

Eu _____,

portador do CPF nº _____, representante legal do menor
_____, declaro que concordo com a
participação deste no Programa Força Atleta 2023, na modalidade esportiva:

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

PÚBLICO ALVO

ANEXO V

PROGRAMA FORÇA ATLETA 2023

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE PUNIÇÃO IMPOSTA PELO CREF

Eu _____,

portador do CPF nº _____, registro CREF nº _____,
declaro não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Conselho Regional de Educação
Física.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

ANEXO VI

PROGRAMA FORÇA ATLETA 2023

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO DE DIRIGENTE ESPORTIVO

Eu _____,

portador do CPF nº _____, declaro não estar ocupando cargo de
dirigente esportivo em Entidades de Administração do Desporto.

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO VII

PROGRAMA FORÇA ATLETA 2023

PROJETO ESPORTIVO

Nome:

Modalidade:

OBJETIVOS DO PROJETO

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido
pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1427 – 03 de Março de 2023

ATO RATIFICATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos **RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 16.887/2022 (IN nº 016/2022), com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para fornecimento de vales transporte aos servidores públicos da Prefeitura de São Sebastião, com recargas de crédito “on-line”, através do cartão transporte comum, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2023.

Marta Regina de Oliveira Braz

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reinaldo Alves Moreira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65 CONCURSO PÚBLICO 01/2020

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, de 21 DE FEVEREIRO DE 2020, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 25 DE MAIO DE 2021 e 30 DE JULHO DE 2021, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (REGIÃO COSTA NORTE E CENTRAL)

34º - 15677 – MÔNICA FERREIRA DE OLIVEIRA

35º - 13537 - ELINE NATALI FRAMBA SILVA SANTIAGO

ODONTÓLOGO

33º - 14935 - FERNANDA KELLY ROCHA SALES

34º - 14820 - FERNANDA VITAL BOSON KUSTER

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na quarta-feira dia 08 de março de 2023 das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 03 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar
O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39 CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, de 03 DE MARÇO DE 2021, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, de 23 DE JULHO DE 2021 publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais;

RESOLVE:

1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

PSICÓLOGO

Classificação/Inscrição/Candidato

15º – 20955 - RENAN FERRARI RODRIGUES

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Classificação/Inscrição/Candidato

14º – 22842 - JHENYFER SUSSAN GOMES DA CONCEICAO

15º - 25442 - VIVIAN DE OLIVEIRA MANTOVANELLI

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Classificação/Inscrição/Candidato

6º – 20750 - EDWARD SEABRA JÚNIOR

2º - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na quarta-feira dia 08 de março de 2023 das 9h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1427 – 03 de Março de 2023

- n) Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

3º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4º – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5º - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação.

6º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 03 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____.

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 10 (dez) dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar na eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br